



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP - CAPACITAÇÃO

SEI nº 0028798-24.2025.6.26.8000

OBJETO: Curso ‘ITIL 4 Foundation’

Capacitação de 4 servidores e servidoras em treinamento fechado, na modalidade online ao vivo

1. Identificação da Unidade Solicitante

Unidade requisitante/demandante: Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação (SEATI)

Responsável pela demanda: Bruno Vinícius Nishiwaki Paschoal

E-mail: bruno.paschoal@tre-sp.jus.br

Ramal: 2868

Coordenadoria: Coordenadoria de Auditoria e Consultoria de Gestão (COAUD)

Secretaria/Assessoria: Secretaria de Auditoria Interna (SAI)

2. Previsão de recebimento do objeto: 13/11/2025 (data de início do curso/evento)

3. Fonte de recursos para atendimento da demanda

- Orçamento total aprovado para Capacitação de Recursos Humanos: R\$ 1.086.452,00 (sendo R\$ 900.000,00 destinado a cursos)

Fonte: PLOA PLN 26/2024 - PTRES = 167761

Programa de trabalho = 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral"; Plano Orçamentário 0002 - "Capacitação de Recursos Humanos"

4. Critério de sustentabilidade

- (X) Sim. Qual/quais: Decretos Federais n. 7.746/2012, 9.178/2017, diretriz de sustentabilidade VI – “uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais”, por se tratar de curso online
- () Não, porque

5. Critério de acessibilidade:

- (X) Sim. Qual/quais: Por se tratar de curso online, eliminam-se as barreiras arquitetônicas urbanísticas, na edificação e nos transportes (Lei de Acessibilidade n.10.098/2000).
- () Não, porque.....

VISÃO GERAL:

1. Identificação da Demanda:

Objeto: Curso: “ITIL 4 Foundation”

Tipo do objeto: Serviço não continuado

Grau de prioridade: (X) Alta () Média () Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

2. Identificação da Escola:

Escola indicada para ministrar o treinamento: IT Partners

3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)

Empresa especializada em treinamentos de COBIT e ITIL, acreditada pelas instituições internacionais Peoplecert, Exin, CertProf e Onetrust, já treinou mais de 25.000 profissionais, em mais de 500 empresas desde 2002. Tem experiência na aplicação das melhores práticas da ITIL em organizações do porte da Philips, Odebrecht e Aços Villares.

4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional pretendido com a capacitação):

A capacitação dos auditores internos no curso de ITIL 4 Foundation é uma iniciativa estratégica prevista no Plano Anual de Capacitação da unidade de auditoria interna. Este curso integra uma trilha de capacitação mais ampla, que visa potencializar a eficácia da auditoria.

O ITIL 4 é a versão mais recente do framework de gerenciamento de serviços habilitados por TI. Trata-se de modelo consagrado na área de Tecnologia da Informação, adotado pela Secretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal em seus processos de trabalho. O curso abordará os principais conceitos, atividades, papéis e práticas da ITIL, capacitando os servidores a auditarem temas relacionados ao ITIL 4, avaliando a qualidade da implementação do framework no Tribunal.

O curso habilita os alunos a obter a certificação internacional de Fundamentos do ITIL 4, por meio do exame oficial da PeopleCert.

5. Requisitos necessários para a contratação

A empresa contratada deverá possuir experiência e vasto conhecimento acerca do tema a ser tratado. O treinamento deverá ser ministrado em linguagem clara e objetiva, com abordagem de estudo de casos, em aulas expositivas e dialogadas.

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes, além de seguir critérios de sustentabilidade.

6. Estimativa da quantidade:

Capacitação para 4 servidores e servidoras, conforme detalhado no Anexo I, doc. SEI n. 6840467

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:

Após pesquisa de mercado, informamos que a escolha do curso ITIL 4 Foundation na modalidade online ao vivo ocorreu devido a:

- formação de turma fechada, exclusiva para o TRE-SP, o que possibilita maior aproveitamento do treinamento, devido à quantidade reduzida de alunos e à possibilidade de abordar temas e situações pertinentes à realidade do tribunal;
- modalidade online ao vivo, o que facilita o acesso ao curso e permite interação com o professor para tirar dúvidas e trocar experiências. Além disso, trata-se da única modalidade oferecida por essa e outras empresas consultadas para realização desse treinamento;
- especificidade do conteúdo. Embora existam materiais e páginas na internet que tratem sobre o framework de ITIL, de modo geral a abordagem é superficial e se restringe à teoria. O treinamento especializado possibilita adentrar nas minúcias das práticas do framework e adquirir conhecimento sobre

sua aplicação em cenários reais.

8. Estimativa do valor da contratação: R\$ 5.960,00 (R\$ 1.490,00 x 4 inscrições)

MAPA DE RISCOS:

Vislumbra-se a existência de apenas dois riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:

1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;
2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso.

Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de *adesão*: a metodologia de ensino/didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*, etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de justificativas para a escolha da entidade/do docente.

Por sua vez, o documento intitulado “condições da contratação” supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto propomos a capacitação dos servidores no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

Responsável pela demanda: Bruno Vinícius Nishiwaki Paschoal

Responsável pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)

Suplente (servidor/a responsável, na ausência do demandante): Pedro Ivo Guimarães Póvoa

Bruno Vinícius Nishiwaki Paschoal

Chefe da Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação

Aprovo.

Datado e assinado eletronicamente.

Rubia Ferreira de Souza e Silva

Coordenadora de Auditoria e Consultoria de Gestão e

Secretária de Auditoria Interna substituta

Autoridade competente



Documento assinado eletronicamente por **RUBIA FERREIRA DE SOUZA E SILVA, SECRETÁRIA SUBSTITUTA**, em 11/09/2025, às 13:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VINÍCIUS NISHIWAKI PASCHOAL, CHEFE DE SEÇÃO**, em 11/09/2025, às 13:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6840299** e o código CRC **01193BAC**.